LEI Nº 3.079, DE 3 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO OFICIAL À ROTATÓRIA QUE ESPECIFICA

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o Projeto de lei nº 11/24, de autoria do Vereador Antonivaldo Rios Gomes, a seguinte lei:

Art. 1º A Rotatória localizada entre a Avenida dos Batatais, Barueri/SP, Cep 06447-090 e a Estrada Velha de Itapevi, Barueri/SP, Cep 06444-000, passa a denominar-se, oficialmente:

"ROTATÓRIA DORALICIA QUEIROZ LIMA"

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 3 de abril de 2024.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA
27 / 4 / 2024